



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

DECRETO N.º 074/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação da unificação das áreas de terra do Lote 8B da Quadra 23, medindo 128,00m² e uma casa de alvenaria de 63,88m² localizada na Rua Vereador Soares Pinto, Centro, conforme matrícula N° 2238 do CRI de Centenário do Sul-PR, com o Lote 7A da Quadra 23, com área de 128,00m², resultado da subdivisão do Decreto N°073/2023 da Prefeitura de Centenário do Sul-PR, a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

Lote 8C – Pela frente, medindo 8,00 metros, confronta-se com a Rua Vereador Soares Pinto; pela direita, medindo 32,00 metros, confronta-se com o Lote 09; pelos fundos, medindo 8,00 metros, confronta-se com o Lote 06; pela esquerda, medindo 32,00 metros, confronta-se com os Lotes 8A e 7B; somando uma área total de 256,00m² e contendo como Benfeitoria uma casa de alvenaria de 63,88m².

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lote 8C da Quadra 23, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

REGISTRADO

No Livro N° 2750 Em 13/04/2023

da Pagina N° 86

PUBLICADO

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 074/2023

DECRETO N.º 074/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação da unificação das áreas de terra do Lote 8B da Quadra 23, medindo 128,00m² e uma casa de alvenaria de 63,88m² localizada na Rua Vereador Soares Pinto, Centro, conforme matrícula N° 2238 do CRI de Centenário do Sul-PR, com o Lote 7A da Quadra 23, com área de 128,00m², resultado da subdivisão do Decreto N°073/2023 da Prefeitura de Centenário do Sul-PR, a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

Lote 8C - Pela frente, medindo 8,00 metros, confronta-se com a Rua Vereador Soares Pinto; pela direita, medindo 32,00 metros, confronta-se com o Lote 09; pelos fundos, medindo 8,00 metros, confronta-se com o Lote 06; pela esquerda, medindo 32,00 metros, confronta-se com os Lotes 8A e 7B; somando uma área total de 256,00m² e contendo como Benfeitoria uma casa de alvenaria de 63,88m².

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lote 8C da Quadra 23, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CCFA0442

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2023. Edição 2750

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>